



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2021

Súmula: Referenda o 1º Termo Aditivo de Valor ao Termo de Fomento nº 03/2021 que entre si celebram o Município de Castro, por intermédio da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social e a Associação de Assistência Social Castrolanda.

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI”

Art. 1º - Referenda o 1º Termo de Aditivo de Valor ao Termo de Fomento nº 03/2021 que entre si celebram o Município de Castro, por intermédio da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social e a Associação de Assistência Social de Castrolanda, no qual o Município passará à referida Associação, **em parcela única, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 626 -08.004 08.243.0014-6005.344504200000000000.00000880, como complementação do valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) repassado à Entidade para aquisição de veículo para utilização de atividades externas, tudo conforme o protocolado sob nº 530/2021, em 21 de junho de 2021.

Art. 2º – A Organização da Sociedade Civil prestará contas junto ao Município, nos termos da Resolução 046/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Sistema Integrado de Transferências (SIT) e por meio físico junto à Superintendência Contábil – Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo e forma estabelecidos, referente aos recursos recebidos e aplicados conforme o Plano de Trabalho.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 07 de julho de 2021.

Miguel Zahdi Neto
Presidente